



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 8682670

Dispõe sobre a redistribuição provisória do quadro de cargos efetivos e de funções comissionadas da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia para a Seção Judiciária de Goiás.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos dos PAe/SEI 0006789-29.2016.4.01.8006,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 8550068, de 17 de junho de 2019](#), que dispõe sobre a especialização de varas federais na Seção Judiciária de Goiás e na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia/GO e a alteração de jurisdição das Subseções Judiciárias de Jataí/GO e Rio Verde/GO;

b) a decisão da Corte Especial Administrativa de delegar ao presidente do Tribunal, nos termos do art. 5ª da [Resolução Presi 8550068, de 17 de junho de 2019](#), o encargo de definir, por meio de portaria, a redistribuição do quadro de cargos efetivos e de funções comissionadas da área cartorária e administrativa da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia e das funções comissionadas destinadas ao JEF Adjunto da vara federal daquela subseccional;

c) a [Resolução 600-18, de 28/06/2005](#), que autoriza a instalação e define a estrutura e a organização das subseções judiciárias criadas pela Lei n. 10.772/2003 com funcionamento autorizado a partir de 2005, na qual se inclui a SSJ/Aparecida de Goiânia;

d) a [Resolução Presi 600-8, de 13/3/2009](#), que dispõe sobre o realinhamento administrativo da Justiça Federal da 1ª Instância da 1ª Região e dá outras providências, definindo a atual estrutura organizacional da Vara Federal da SSJ/Aparecida de Goiânia;

e) a [Resolução Presi 24, de 15/12/2011](#), que redefine os padrões dos quadros de pessoal da 1ª instância e organiza as varas que serão instaladas em 2012 na 1ª Região;

f) a [Resolução Presi/Secge 5, de 6/2/2014](#), que dispõe sobre a padronização dos quadros de função comissionada das áreas cartorárias e administrativas das Subseções Judiciárias da 1ª Região, estabelecendo a estrutura da área cartorária de administrativa da SSJ/Aparecida de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a redistribuição provisória de cargos efetivos e de funções comissionadas da estrutura da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia para a Seção Judiciária de Goiás, enquanto perdurar a situação de deslocamento da sede daquela subseccional para a sede da capital, a seguir enumerados:

I – 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário (Área Judiciária – especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal);

II – 1 (um) cargo de Técnico Judiciário (Área Administrativa – Segurança e Transporte);

III – 3 (três) cargos efetivos, conforme disposto na Resolução Presi 24/2011, art. 4º, providos ou não;

IV – 2 (duas) funções comissionadas de Supervisor de Seção (FC-05) e 1 (uma) função de Assistente Adjunto II (FC-02), que eram vinculadas à Diretoria da Subseção

V – 1 (uma) função comissionada de Assistente Adjunto III (FC-03) e 1 (uma) função de Assistente Adjunto II (FC-02) vinculadas à Secretaria da Vara Federal (JEF Adjunto) de Aparecida de Goiânia.

§ 1º Os cargos efetivos constantes do inciso I do *caput* deste artigo serão vinculados à Central de Mandados da Seção Judiciária de Goiás.

§ 2º Os cargos efetivos e as funções comissionadas enumerados nos incisos II, III, IV e V do *caput* deste artigo serão vinculados à Secretaria Administrativa e mantidos à disposição da Seção Judiciária de Goiás.

§ 3º Cabe ao diretor do foro alocar os cargos efetivos e as funções comissionadas, devendo-se dar prioridade àquelas áreas que serão afetadas com mais volume de trabalho pela especialização da Vara Única e do deslocamento da sede da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia.

§ 4º Os cargos efetivos e as funções comissionadas de que trata este artigo, pelo seu caráter de provisoriedade, não poderão ser transformados, extintos ou remanejados para outros órgãos.

Art. 2º A Seção Judiciária de Goiás e a Secretaria do Tribunal adotarão as providências decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2019.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 09/08/2019, às 20:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8682670** e o código CRC **8B1E88F2**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0006789-29.2016.4.01.8006

8682670v3